



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.810 - quinta-feira, 27 de outubro de 2022

10 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

**DECRETO n. 15.409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Altera dispositivos do Decreto n. 14.100, de 13 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre a instituição do Projeto "Controlador Jovem" no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Grande - MS."**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos VI e VIII, alínea "a", do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do art. 3º, do Decreto n. 14.100, de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

**III - dois representantes, do Gabinete da Prefeita (GAPRE)." (NR)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 389, DE 19/8/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 74667/2022-09.

**OBJETO:** Retificação do valor expresso no Contrato n. 389/2022, por ter apresentado incorreção.

**RETIFICAÇÃO:** Fica retificado a Cláusula Terceira do Contrato n. 389/2022, passando a constar da seguinte forma: "3 - DO VALOR: O valor estimativo da presente contratação é

de R\$ 4.003.994,90 (quatro milhões, três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)."

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 389/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Marajá Serafim de Sousa.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE OUTUBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 242, DE 14/6/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93, no Decreto Municipal 14.728/2021 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 45.705/2022-44.

**OBJETO:** O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 242/2022.

**REEQUILÍBRIO E VALOR DO CONTRATO:** Fica reequilibrado o Contrato n. 242/2022, no valor de R\$ 254.860,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) referente a ovo espécie galinha, cor branca, tipo grande, passando o valor do contrato de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para R\$ 787.860,20 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme justificativa às fls. 233/234.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 242/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Louhainy Isabelle Rezende Miranda.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 01, DE 2/1/2020.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, no Cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 63438/2019-46, volume 14.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 01, de 2/1/2020.

**PRAZO:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 01/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 01/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e João Carlos de Almeida.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Alex de Oliveira Gonçalves  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
..... Mario Cesar Oliveira da Fonseca  
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Luís Eduardo Costa  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
..... Adelaide Luiz Spinosa Vila  
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes  
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira  
Secretária Municipal da Juventude.....  
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
..... Amadeu Wagner Borges  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
..... Francisco Almeida Teles  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Maria Helena Bughi  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Odair Serrano de Oliveira  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... Paulo da Silva

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 224, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Clebe Brazil Ferreira, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 4058/2022-48.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** 207 12 365 0002 2019 e 0214 12 365 0002 2019, UG 0909F Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE; Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB; ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Isleide de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 478, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Jaime Andrade do Nascimento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 11.947, de 16/6/2009, da Resolução FNDE n. 06, de 8 de maio de 2020, e suas alterações, e da Lei Federal n. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 001/2022, procedimento homologado em 18/8/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, justificativa anexa ao processo n. 86.861/2022-19.

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para o atendimento aos alunos matriculados nas Entidades Conveniadas ao FNDE, nas EMEIS e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME, de acordo com o edital da Chamada Pública n. 001/2022.

**VALOR:** R\$ 22.796,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 0909F Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Setor 1 - 0090100000 - Secretaria Municipal de Educação; Convênio 201410 - MEC/MERENDA ESCOLAR - PNAE; Fonte de Recurso 3 - Recursos de Convênios; Programa de Trabalho 208 12 361 2 2020 e 208 12 365 2 2019; Elemento 33903007 - Gêneros de Alimentação.

**VIGÊNCIA:** Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratada ou até 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Jaime Andrade do Nascimento.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 479, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 326/2021 e Ata de Registro de Preços n. 189/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 22/12/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 93017/2022-72.

**OBJETO:** Prestação de serviços, de cópia de chaves e yale, abertura, conserto e instalação de fechaduras, instalação de molas, troca de segredo de fechaduras e aquisição de corrente e cadeados, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

**VALOR:** R\$ 29.180,16 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 207 12 361 0002 2020; Elemento 33903028 e 33903916 - Material de Proteção e Segurança e Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte de Recurso 5 - Recursos do Salário-Educação.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Cícero Prado Sobral.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 480, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa B D L Andes Consultoria Geológica Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 007/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em 31/8/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 101838/2021-27, volume 5.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental e relatório de investigação detalhada dos cemitérios públicos: Cemitério Santo Antônio, Cemitério Santo Amaro e Cemitério São Sebastião, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 007/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.

**VALOR:** O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 135.045,00 (cento e trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 1 - RECURSOS DO TESOURO; Programa de Trabalho: 101 15 122 26 2036; Elemento de Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para o

objeto do Contrato.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Diogo Ratacheski.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO 162.2022

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
87622/2022-03	EMAIS URBANISMO CAMPO GRANDE 40EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14000330494
90737/2022-95	ANGELA MARIA VILHARGA MARTINS	7210060051
9764/2022-40	JOSE RENATO RODRIGUES PASCOEALETO	7170040010
120776/2021-99	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MS- CEASA/MS	3610050017
17059/2022-43	NILTON MOGAR DE MOURA	7890110120
54021/2022-70	ADENIR CAVALCANTI GOMES S/M	21750040117
53463/2021-81	FEDERAÇÃO PARA A PAZ UNIVERSAL	2520060254
67851/2022-30	HELIO DA SILVA RODRIGUES	8170110065
803242/2015-81	RUBENS CARDOSO LOPES	3970160204
72104/2022-87	SERGIO LUIS MANCUSO EDER	5700030557
72104/2022-87	SERGIO LUIS MANCUSO EDER	5700031057
97510/2022-06	RENATO DOS SANTOS BOTAN	8820281587
70940/2022-36	LINDINALVA MARTINS AQUINO	21680120118
803673/2021-31	ROSEMEIRE DE LIMA AGUIAR	9200070248
39594/2021-10	ANTONIA CONSTANCIA CORREA	2880020415
803875/2022-36	HELIO ALVES DE SOUZA	15450310210
95356/2022-39	RENATO DO SANTOSA BOTAN	15330170171
95356/2022-39	RENATO DO SANTOSA BOTAN	15330170244
95356/2022-39	RENATO DO SANTOSA BOTAN	15330170252
95356/2022-39	RENATO DO SANTOSA BOTAN	15330170260
95356/2022-39	RENATO DO SANTOSA BOTAN	15330170279
803045/2022-17	THALITA DA LUZ VIEIRA DE ASSIS	4170090182
801948/2022-37	LBEMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9142110331
803250/2022-38	MACEDO CONSTRUTORA LTDA ME	21850190116
803466/2021-86	UNIAO CENTRO CESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DE PROJETO DO SETIMO DIA	8370130141

**RICARDO VIEIRA DIAS**

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

### NOTIFICAÇÃO

Nº. 76/2022

Data: 26.10.2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP - Fundo Especial do Petróleo	PMCG	392.567,85
<b>TOTAL</b>					<b>392.567,85</b>

**Márcia Helena Hokama**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 332, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.**

**REFERÊNCIA:**

**I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.760, de 06/09/2022;**

**II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 60165/2022-74**  
**III. OSC: Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA**  
**IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 14.969/2021.**  
**ANOTAÇÃO:**  
**Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 126/2022 – CICA. Para fazer constar a seguinte informação:**  
**- ONDE CONSTA**  
**3 - Descrição do serviço/Atividade /Projeto Título**

<p>Descrição do serviço/Atividade /Projeto Título do Serviço/Atividade/ Projeto                  Projeto Circo no CICA</p>
<p>Identificação do Objeto:                  Realização de oficina de circo para 260 crianças e adolescentes que frequentam o centro de integração da criança e adolescente – CICA.                  Justificativa da Proposição: A Constituição Federal de 1988 incorporou integralmente a Declaração dos Direitos Humanos e, no artigo 227, a convenção dos Direitos da Criança. Em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um instrumento vivo para realizarmos as resoluções necessárias em vários campos da vida brasileira. Seu conteúdo oferece uma nova concepção de infância e adolescência, considerando-os como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com prioridade absoluta. O CICA com objetivo de fortalecer e prevenir o rompimento dos vínculos familiares, de pessoas em situação de vulnerabilidades sociais, realizar através de ações lúdicas, culturais e esportivas, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e valores que contribuem indireta, mas, decisivamente para no sucesso na vida das crianças e adolescentes. A proposta do CICA para este projeto e a realização de uma oficina de circo para as 260 crianças e adolescentes do CICA. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas: O CICA, está localizado na região do bandeira, território este que apresenta alta vulnerabilidade social e falta de equipamentos sociais. Os perfis dos indivíduos atendidos são de vulnerabilidade e risco social. No território é muito comum a renda familiar ser proveniente de trabalho informal, devido à falta de alfabetização e capacitação e as oportunidades tornam-se escassas, também são muito presentes, questões relacionadas ao vício como álcool e drogas, uma questão social que aumenta os riscos e os rompimentos dos vínculos familiares. Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira: Atender a 260 crianças e adolescentes com a oficina proposta no projeto.                  Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas: As crianças e adolescentes são organizadas em grupo, cada uma possui em média 30 crianças/adolescentes, os grupos devem variar em faixa etária. Serão realizadas atividades de jogos lúdicos, acrobacias de solo, equilíbrio, perna de pau, palhaçaria e malabarismo, levando em conta a faixa etária de cada turma, para o melhor desenvolvimento delas.</p>

META	ATIVIDADES /AÇÕES	LOCAL REALIZAÇÃO /TEMPO DE EXECUÇÃO	DE DE	RESULTADO PRETENDIDO
260	Oficina de Circo	6 meses ARR		Oferecer um atendimento de qualidade as crianças e adolescentes  Trabalhar a superação dos medos a integração e socialização.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a afeição do cumprimento das metas: Para verificação do cumprimento das metas estaremos apresentando lista de presença, fotos das atividades realizadas e a as notas fiscais.

**4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO META, ETAPA OU FASE**

META	Etapa/ fase	Especificação	Indicador físico		Período	
			Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	Pagamento de Prestador de Serviços para realização da oficina de circo.	Und	01	ARR	6 meses ARR

**PASSA A CONSTAR:**

3 - Descrição do serviço/Atividade /Projeto Título

<p>Descrição do serviço/Atividade /Projeto Título do Serviço/Atividade/ Projeto                  Projeto Fantoche CICA</p>
--

Identificação do Objeto:  
 Realização de oficina de Fantoche para 260 crianças e adolescentes que frequentam o centro de integração da criança e adolescente – CICA.  
 Justificativa da Proposição: A Constituição Federal de 1988 incorporou integralmente a Declaração dos Direitos Humanos e, no artigo 227, a convenção dos Direitos da Criança. Em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um instrumento vivo para realizarmos as resoluções necessárias em vários campos da vida brasileira. Seu conteúdo oferece uma nova concepção de infância e adolescência, considerando-os como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com prioridade absoluta. O CICA com objetivo de fortalecer e prevenir o rompimento dos vínculos familiares, de pessoas em situação de vulnerabilidades sociais, realizar através de ações lúdicas, culturais e esportivas, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e valores que contribuem indireta, mas, decisivamente para no sucesso na vida das crianças e adolescentes. A proposta do CICA para este projeto e a realização de uma oficina de Fantoche para as 260 crianças e adolescentes do CICA. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas: O CICA, está localizado na região do bandeira, território este que apresenta alta vulnerabilidade social e falta de equipamentos sociais. Os perfis dos indivíduos atendidos são de vulnerabilidade e risco social. No território é muito comum a renda familiar ser proveniente de trabalho informal, devido à falta de alfabetização e capacitação e as oportunidades tornam-se escassas, também são muito presentes, questões relacionadas ao vício como álcool e drogas, uma questão social que aumenta os riscos e os rompimentos dos vínculos familiares. Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira: Atender a 260 crianças e adolescentes com a oficina proposta no projeto.  
 Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas: As crianças e adolescentes são organizadas em grupo, cada uma possui em média 30 crianças/adolescentes, os grupos devem variar em faixa etária. Busca-se através dessa oficina de Fantoche oportunizar um espaço de criação de inúmeras possibilidades de composição (cores, formas, tamanhos e adereços). Após a construção de fantoches, as crianças ou adolescentes poderão criar, caracterizar personagem e contextualizar no espaço por meio de teatro. A oficina de Fantoches estimula ainda a criança e o adolescente a desenvolver a potencialidade da voz, pois, de acordo com o personagem representado, a criança pode falar grosso, fino, imitar sons de bichos, elementos da natureza, como chuva e trovoadas, abrindo momentos lúdicos e sensoriais. A atividade acontecerá nas terças e quintas-feiras no período matutino e vespertino.

META	ATIVIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO/ TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
260	Oficina de Fantoche	6 meses ARR	Oferecer um atendimento de qualidade as crianças e adolescentes  Trabalhar a integração e socialização.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a afeição do cumprimento das metas: Para verificação do cumprimento das metas estaremos apresentando lista de presença, fotos das atividades realizadas e a as notas fiscais.

**4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO META, ETAPA OU FASE**

META	Etapa/ fase	Especificação	Indicador físico		Período	
			Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	Pagamento de Prestador de Serviços para realização da oficina de Fantoche.	Und	01	ARR	6 meses ARR

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS



**EDITAL N. 75/2022, REFERENTE AO EDITAL N. 37/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: AVISO DE DESISTÊNCIA DO PROPONENTE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITC CYCLING TEAM" PROJETO "I ITC SPEED RACE" DO EDITAL REVIVA MAIS TURISMO II**

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições e, pela competência delegada pela Lei nº 5.793 de 2017, Art. 23, dá conhecimento aos interessados da **DESISTÊNCIA DO PROPONENTE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITC CYCLING TEAM" PROJETO "I ITC SPEED RACE" DO EDITAL REVIVA MAIS TURISMO II.**

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2022.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL N. 76/2022, REFERENTE AO EDITAL N. 37/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: AVISO DE NOVA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL REVIVA MAIS TURISMO II**

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições e, pela competência delegada pela Lei nº 5.793 de 2017, Art. 23, dá conhecimento aos interessados em decorrência da **DESISTÊNCIA DO PROPONENTE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITC CYCLING TEAM" PROJETO "I ITC SPEED RACE", da nova HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL REVIVA MAIS TURISMO II.**

Nº	PROponente	Projeto	Valor	Pontuação
01	ASSOCIAÇÃO COLÔNIA PARAGUAIA	I ENCONTRO TURÍSTICO CULTURAL BRASIL E PARAGUAY	R\$ 99.176,00	33
02	ASSOCIAÇÃO MAR DEL PLATA DE CICLISMO - CLUBE MAR DEL PLATA DE CICLISMO	ROCHEDINHO ADVENTURE	R\$ 99.931,90	33
03	ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ATIVA MS	QUILOMBO; ROCHEDINHO - MTB	R\$ 100.000,00	30
04	ASSOCIAÇÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU DE CAMPO GRANDE - MS	TOUR DAS MATAS MARATHON DE MTB	R\$ 100.000,00	30
05	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO	8º FESMORENA	R\$ 99.800,00	27
06	INSTITUTO AÇÃO E CIDADANIA	CORRIDA DO SEGREDO	R\$ 100.000,00	27
07	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL	MOSTRA GATRONÔMICA DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 100.000,00	24

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2022.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente abaixo relacionado, para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
ELENA FRANCO ROMERO	012.287.941-46	13352	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
MICHEL FRANÇA REINALDO	052.090.281-51	13352	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARIA HELENA BUGHI**  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente abaixo relacionado, para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
FELICIANA FERREIRA PENTEADO SANTANA	322.250.938-73	97452	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARIA HELENA BUGHI**  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente abaixo relacionado, para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes,

considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
LUIZ CARLOS BARBOSA MACHADO	139.508.941-87	104	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARIA HELENA BUGHI**  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO N. 26/2022, CELEBRADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022. PARTES:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Sobral - Chaves e Carimbos Ltda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 326/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, pelos Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 22/12/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo nº 12739/2022-71.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de cópia de chaves, abertura, conserto e instalação de fechaduras, instalação de molas, troca de segredo de fechaduras e aquisição de corrente e cadeados.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho 102 4 130 50 4045, Elemento de despesa 33903920 -Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Odilon de Oliveira Júnior e Cícero Prado Sobral.  
CAMPO GRANDE/MS, 19 de outubro de 2022.

## FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA N. 22 FUNSAT

#### DIVULGA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto n. 10.499, de 2 de junho de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar a liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande na forma do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 2º, da Lei Federal n. 9.452/97.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**Paulo da Silva**  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

**Cristina Rodrigues de Mendonça**  
Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças da FUNSAT

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA FUNSAT n. 022/2022

ÓRGÃO: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

n.	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/SETEC	Despesa Corrente	PRONATEC / FIC Emprega Mais 2021/2022	FUNSAT	172.816,00
TOTAL					172.816,00

## ATOS DE PESSOAL

### ATOS DA PREFEITA

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.803, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO "PE" n. 1.961, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, LUCIANO SILVA MARTINS, matrícula n. 399580/05, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande da Prefeitura

Municipal de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO "PE" n. 2.019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 568, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, na parte referente à designação dos servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente do eSocial, a contar de 4 de outubro de 2022:

MATRÍCULA	NOME
404797	Antônio César Lacerda Alves
375156	Robison Gatti Vargas

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MÁRIO CÉSAR OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula n. 221031, para compor a Comissão Permanente do eSocial, com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal na implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, em conformidade com o Ato Declaratório Executivo SUFIS n. 5, de 17 de julho de 2013 e no Manual de Orientação do eSocial, publicado no Diário Oficial da União n. 137, de 18 de julho de 2013, em vaga decorrente da revogação de Antônio César Lacerda Alves, matrícula n. 404797, a contar de 7 de outubro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 569, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, na parte referente à designação de ANTÔNIO CÉSAR LACERDA ALVES, matrícula n. 404797, para compor a Comissão Permanente da Lei da Ficha Limpa, com a finalidade de acompanhamento, análise de documentos e cumprimento da Lei Complementar n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) e Termo de Ajuste de Conduta n. 01/2015, a contar de 4 de outubro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MÁRIO CÉSAR OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula n. 221031, para compor a Comissão Permanente da **Lei da Ficha Limpa**, com a finalidade de acompanhamento, análise de documentos e cumprimento da Lei Complementar n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) e Termo de Ajuste de Conduta n. 01/2015, estabelecido entre o Município e o Ministério Público Estadual, em vaga decorrente da revogação de Antônio César Lacerda Alves, matrícula n. 404797, com efeito a contar de 7 de outubro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 570, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, na parte referente à designação de ANTÔNIO CÉSAR LACERDA ALVES, matrícula n. 404797, para compor a Comissão Permanente de Bens e Valores, com a finalidade de acompanhamento, análise da atualização anual em cumprimento do art. 217, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 a contar de 4 de outubro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.024, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MÁRIO CÉSAR OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula n. 221031, para compor a **Comissão Permanente de Bens e Valores pelos servidores públicos municipais**, com a finalidade de acompanhamento, análise da atualização anual em cumprimento do art. 217, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto n. 12.549, de 9 de fevereiro de 2015, em vaga decorrente da revogação de Antônio César Lacerda Alves, matrícula n. 404797, com efeito a contar de 7 de outubro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "PE" n. 1.068, de 23 de maio de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.651, de 24 de maio de 2022, que designou servidores municipais para comporem o Núcleo de Acompanhamento de Regularidade Fiscal do Município de Campo Grande (Ofício n. 1.957/GGP/SEFIN/2022).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ELMO DAMIÃO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n. 382656/01, Gerente de Perícia Médica, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Controle Funcional, da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição ao titular Nelmon Barbosa Rosa, matrícula n. 321451/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 3.080/GECONF/SEGES/2022).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.027, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 1.011/ASSEGES/CGM/2022):

COMISSÃO 01			
MEMBRO TITULAR		EM SUBSTITUIÇÃO	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
388616	Grace Kelly Damaceno Borges	341495	Rodrigo Rieff Marin

MEMBRO SUPLENTE		EM SUBSTITUIÇÃO	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
220531	Ronney Alencar Moreira	390605	Kátia Regina Oliveira Donato
394008	Rayceumyra Serpa de Oliveira Galvão	410651	Renata Amado Vera

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 942, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.194, de 3 de fevereiro de 2021, na parte referente à designação da servidora DAYANNA PRINCCER GUIMARÃES BRANDÃO PEREIRA, matrícula n. 388315, para compor a Comissão de Consolidação da Legislação Municipal, com efeito a contar de 24 de outubro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** o Decreto "PE" n. 2.558, de 28 de setembro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.367, de 1º de outubro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora WIVIANE REGINA SCHNEIDER DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 390805/01, de forma que passe a constar: "... com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 32, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011", ficando sem efeito o Decreto "PE" n. 1.712, de 1º de setembro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.757, de 2 de setembro de 2022 (Processo n. 53073/2022-38).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** licença capacitação à servidora ANDRÉIA SOUZA PINTO DA SILVA, matrícula n. 382578/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Programa de Pós Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 77566/2021-19):

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2022	1º, 8, 15, 22 e 29	Vespertino
Setembro/2022	5, 12, 19 e 26	Vespertino
Outubro/2022	3, 10, 17, 24 e 31	Vespertino
Novembro/2022	23, 24 e 25	Integral
	7	Vespertino

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.031, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** licença capacitação à servidora NELSINA NEVES DE JESUS, matrícula n. 378114/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cursar o Programa de Pós Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 87596/2022-97):

Mês/Ano	Dias de Aula
Novembro/2022	8, 9, 10 e 11
Dezembro/2022	7, 8 e 9

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.032, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR**, o afastamento do servidor FAGNER VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 411601/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a origem, para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, com fulcro no artigo 37, inciso II, alínea "b", combinado com o parágrafo único, do art. 177, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de setembro de 2022 (Processo n. 89274/2022-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.033, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.458, de 20 de julho de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.712, de 21 de julho de 2022, na parte que autorizou o afastamento do servidor JAMAL MOHAMED SALEM, matrícula n. 189537/01, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 17 de agosto de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.034, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELIZABETH VIERMA PEREIRA, matrícula n. 383734/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 22 de agosto de 2022, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 91739/2022-56).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.035, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ROSANA MOREIRA DE LIMA MUNIZ, matrícula n. 402231/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, readaptação definitiva, a contar de 20 de agosto de 2022, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 89343/2022-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão


**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.297, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens de Consumo da Gerência de Gestão de Suprimento e Atas de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Gestão, com fundamento nos Decretos n. 14.815, de 23 de julho de 2021 e n. 15.274, de 9 de junho de 2022, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 3.124/GARP/SEGES/2022):

Matrícula	Servidor
404821	Evertton Aparecido Mariano
376568	Michele Barreto da Costa
405004	Giane Paula Grubert Malzac
419262	Bruna Ellen da Silva Almeida Magalhães
405438	Ana Carolina de Medeiros Rodrigues Maran

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 22, de 5 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.170, de 6 de janeiro de 2021, na parte referente a nomeação de SHIRLEY DA SILVEIRA CALVES, matrícula n. 414427, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

**ONDE CONSTOU:** "... para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Funcional, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Gestão, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Educação, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 111, de 7 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.172, de 8 de janeiro de 2021, que nomeou FRANCISCO NATALINO DA SILVA, matrícula n. 381511, para exercer o cargo de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

**ONDE CONSTOU:** "... na Secretaria Municipal de Gestão, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Assistência Social, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 1.997, de 24 de outubro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.807, de 25 de outubro de 2022, que exonerou MARCELO DIB RAHIM, matrícula n. 297488/04, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... da Secretaria Municipal de Educação, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão



**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023, a servidora ELISABETE DE SOUZA MARAES, matrícula n. 207420/7, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42294/2020-73).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.517, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 22 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, a servidora ANA CLAUDIA BORTONE, matrícula n. 281050/1, cargo de Professor, PH3, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 49045/2021-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023, a servidora IVONE CANHETE FALLEIROS ROCHA, matrícula n. 382790/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77008/2017-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.519, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 24 de setembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, o servidor IRAN BATISTA BRITES, matrícula n. 391560/1, cargo de Professor, PH2, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42274/2020-66).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 27 de setembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, a servidora LAURA PRISCILA GUTTERRES DA SILVA, matrícula n. 374742/1, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 30606/2022-59).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de setembro de 2022 a 10 de março de 2023, o servidor EURIDES FERREIRA SANTOS, matrícula n. 389389/16, cargo de Professor, PH3, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e Artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 26301/2021-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, a servidora EVA PICOLomini MONTEIRO, matrícula n. 382107/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104444/2018-52).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.523, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de setembro de 2022 a 19 de março de 2023, a servidora GISLAINE LEITE VITOR BELARMINO, matrícula n. 396817/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 109857/2019-41, vol. 1).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso

VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de agosto de 2022 a 22 de fevereiro de 2023, a servidora LAUTÉRIA SOARES BARBOSA, matrícula n. 375103/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 43653/2017-12).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.525, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor KLEITON QUEIROZ PEREIRA, matrícula n. 398365/25, CPF n. 668.380.611-04, Habilitação n. 00571693841, válida até 20 de dezembro de 2022, para conduzir veículo oficial (veículos pesados), com fulcro nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.526, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 24 de setembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, a servidora FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIRA, matrícula n. 387891/1, cargo de Professor, PH4, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 103746/2022-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.527, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 27 de setembro de 2022 a 25 de dezembro de 2022, a servidora CONSUELE CRISTOFORO, matrícula n. 393822/4, cargo de Professor, PH2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 103742/2022-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.528, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 26 de setembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, o servidor DANIEL ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 372310/4, cargo de Professor, PH3, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 103785/2022-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.486, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.806, de 24 de outubro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "a contar de 2 de abril de 2022 a 28 de setembro de 2022".

**PASSE A CONSTAR:** "a contar de 29 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023".

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA** matrícula n. **380701/02**, **CLAUDIA REGINA FERREIRA LINDEMAYER** matrícula n. **393471/01** e **ROBERTO CÉSAR PORTILHO** matrícula n. **402115/01**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **103940/2022-75**, estabelecendo o prazo de trinta dias uteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "PE" SAS 210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GLAUCIÉLEN SALMERON CANHETE DE LIMA** matrícula n. **409909** como titular e **MARIA PRATES MARTINS** matrícula **387241** como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
447	MARIA GRACIELA ACHUCARRO	23/09/2022

**CAMPO GRANDE - MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**CONCEDER** 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus ao servidor ATILIO DE OLIVEIRA VILELA GUEDES, matrícula n. 392514/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência GMC2/C lotado na Gerencia Operacional Bandeira, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (101210/2022-11), a contar de 01 de dezembro de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**VALERIO AZAMBUJA**  
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 270/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.301/2022-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

REQUISITANTE: Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/11/2022

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/11/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=270](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=270)

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2022.

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: ESCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 271/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.939/2022-54  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E BRINQUEDOS  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/11/2022  
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/11/2022  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:  
[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=PE&numcom=271](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=PE&numcom=271)  
 Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2022.

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.668/2022-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 28/10/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2022.

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

**SAMARA GARIB BUDIB**

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

CONCORRÊNCIA Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.127/2022-63

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA DOS IMIGRANTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa TASCEN ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 17 de outubro de 2022. Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2022

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2022.

Vanessa Quinhones de Oliveira  
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2022.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSQ8709	084181/2022-25	REN0416577-74550	PROVIDO
KYI8E18	081411/2022-77	TEN0067803-76332	PROVIDO
OOI6999	079477/2022-42	FC00026384-60501	PROVIDO
OOK1926	081432/2022-47	MA00081455-60503	PROVIDO
QAH8065	083736/2022-11	TEN0037764-76332	PROVIDO
QAT6586	083711/2022-81	MC00059250-60412	PROVIDO
QAW3G99	082697/2022-17	MC00094053-60412	PROVIDO
QAY8D88	082691/2022-31	MS3172959 -60501	PROVIDO
QAY8D88	082693/2022-66	REN0283093-74550	PROVIDO
QAY8D88	082706/2022-14	REN0330610-74550	PROVIDO
HTD4507	084315/2022-90	TEN0136019-60501	PROVIDO
HTK3E10	084448/2022-93	LEN0058143-74550	PROVIDO
NRG6587	084190/2022-16	REN0412726-74550	PROVIDO

HSI9632	083873/2022-83	TEN0207047-76252	NAO PROVIDO
HTQ4335	081303/2022-02	MV00143495-74550	NAO PROVIDO
HTQ4335	081304/2022-67	TEN0209968-51851	NAO PROVIDO
IPB7G33	083773/2022-39	NQ00027401-60501	NAO PROVIDO
KYI8E18	081397/2022-48	MA00033860-60503	NAO PROVIDO
PIM0712	081420/2022-68	REN0368083-74550	NAO PROVIDO
PSS2C23	083660/2022-42	REN0410570-74550	NAO PROVIDO
QAL5043	080716/2022-99	TEN0213368-76252	NAO PROVIDO
QAM0060	082676/2022-47	REN0054375-74550	NAO PROVIDO
QAM0060	082681/2022-87	REN0107438-74550	NAO PROVIDO
QAM0060	082687/2022-63	REN0118084-74550	NAO PROVIDO
QAU8I21	077977/2022-02	REN0131071-74550	NAO PROVIDO
RWA6C94	083806/2022-96	MS3062234 -55500	NAO PROVIDO
RWA6C94	083807/2022-59	MS3110307 -55500	NAO PROVIDO
DDV6531	085072/2022-25	LEN0056667-74550	NAO PROVIDO
FYD7042	084479/2022-17	MA00083541-60503	NAO PROVIDO
HSG3667	081684/2022-30	MV00204171-74630	NAO PROVIDO
NRU4707	082116/2022-92	TEN0209976-76252	NAO CONHECIMENTO
NR9010	081927/2022-30	TEN0210451-60501	NAO PROVIDO
NSA1488	081907/2022-22	TEN0213162-76252	NAO PROVIDO
OAS5B93	084705/2022-14	MA00074781-60503	NAO CONHECIMENTO
QAK8053	081701/2022-57	TEN0203132-76252	NAO PROVIDO
QAT9D43	082175/2022-51	TEN0173796-76251	NAO PROVIDO
QJR6H68	084460/2022-99	MV00207228-74550	NAO PROVIDO
QUH9G81	082197/2022-94	REN0362662-74550	NAO CONHECIMENTO
REY2E41	084616/2022-96	NQ00017450-60501	NAO PROVIDO
RGD1C00	081987/2022-61	TEN0213427-53800	NAO CONHECIMENTO

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 050/2022**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 28 do mês de outubro de 2022, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **62702/2011-40**

RECORRENTE: Viação Cidade Morena Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 174/2011

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima de tolerância permitida

PROCESSO: **112574/2011-47**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 362/2011

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

PROCESSO: **81757/2011-59**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 269/2011

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

PROCESSO: **89763/2011-45**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 284/2011

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima de tolerância permitida

PROCESSO: **61043/2011-70**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 162/2011

RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

PROCESSO: **80419/2011-91**

RECORRENTE: Viação Campo Grande Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 250/2011

RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Parada além do tempo regulamentar, no ponto final

PROCESSO: **100961/2011-86**

RECORRENTE: Viação Campo Grande Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 326/2011

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

PROCESSO: **112994/2011-32**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 355/2011

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

PROCESSO: **47498/2011-18**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 94/2011

RELATOR: Edgar Soruco Junior

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

PROCESSO: **86913/2011-50**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 274/2011

RELATOR: Edgar Soruco Junior

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **50521/2011-06**

RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO: 106/2011

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima de tolerância permitida

PROCESSO: **38935/2011-21**  
RECORRENTE: Jaguar Transportes Urbanos Ltda  
AUTO DE INFRAÇÃO: 62/2011  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima de tolerância permitida

PROCESSO: **50569/2011-24**  
RECORRENTE: Viação São Francisco Ltda  
AUTO DE INFRAÇÃO: 109/2011  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Motorista colocar o veículo em movimento com as portas abertas

PROCESSO: **80422/2011-03**  
RECORRENTE: Viação Campo Grande Ltda  
AUTO DE INFRAÇÃO: 257/2011  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado

CAMPO GRANDE/MS, 26 de outubro de 2022.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DE PESSOAL

#### DECRETO N. 8.918

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em

vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 18 de outubro de 2022.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
LEANDRO FELICIDADE COLMAN	Assistente Parlamentar V	AP 110
MAICON JACKSON LUCIO A. GONÇALVES	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### CONCESSÃO

**ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 03/10/2022, para atividade de **ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS - IGREJA**. Localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, Nº 7.120 – CHÁCARA CACHOEIRA**, município de Campo Grande - MS.

#### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL SHALOM** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Loteamento Fechado – Tipo L3 com guarita, áreas de lazer e administrativa**. Localizada na **Área "CA1" com frente para a Rua Waldomira Colho Neto e rodovia BR 262 - Km 324**, município de Campo Grande -MS.

**LG INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade - Licença Ambiental Simplificada para atividade de **DEPÓSITO EM GERAL**. Localizada **AVENIDA GURY MARQUES, LOTE 01 QUADRA GBA – BAIRRO CENTRO**

**OESTE** no município de Campo Grande -MS.

#### REQUERIMENTO

**APT LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização Ambiental para atividade de **TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS E/OU EMPREENDIMENTOS COM FROTA DE CAMINHÕES**

**(SEDE) COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO OU POLIMENTO DE VEÍCULOS;**. Localizada à Rua Elvira Matos de Oliveira, 187, Jd. Universitário, município de Campo Grande -MS.

#### REQUERIMENTO

**TECHSOL BRASIL ENGENHARIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Declaração de Dispensa do Licenciamento – DDL, para atividade de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**. Localizada à **AVENIDA MATO GROSSO, 2274 – JARDIM DOS ESTADOS** município de Campo Grande -MS.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Instituto Nacional dos Direitos Sociais - INDS**, por meio de Seu fundador João Faria Alves, portador da RG. 1043096-SSP/MS E CPF. 928.152.438-49; convoca os associados para a Assembleia Geral a ser realizada em 15 de Novembro de 2022 às 20:00h na Rua Jandi, 721- Loteamento Vespasiano Martins - Campo Grande, MS; para as seguintes pautas: 1º Fundação, 2º Aprovação do Estatuto, 3º Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE AMPARO A FAMÍLIA**, por meio de seu fundador Sr. José Carlos Marques, RG. 000399920-SSP/MS e CPF. 407.428.221-68, residente em Campo Grande MS; convoca os associados para a Assembleia Geral a ser realizada em 10 de Novembro de 2022 às 20:00h na Rua Ricardo Alexandre Gobetti, 556 - Loteamento Vila Nathalia - Campo Grande, MS, para a seguinte pauta: 1- Eleição e posse da nova diretoria administrativa e do Conselho fiscal.